



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 300.002/2021 (eDoc nº 311.156/2022) Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2021

Contrato n° 2021/108.10

OBJETO Prestação de serviços continuados na área de gráfica.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PC DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70.160-900

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF:
78.533.312/0001-58

Endereço:
RUA JOAQUIM COSTA, N. 270- AGRONÔMICA

Cidade: FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88.025-400

Nome do Signatário:
RAFAEL BEDA GUALDA

Cargo

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta
02/08/2021

Data de assinatura
25/11/2025

Data de vigência
10/08/2025 a 09/08/2026

Preço: R\$ 7.001.158,04 (sete milhões, mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

Valor da Garantia: R\$ 350.057,90 (trezentos e cinquenta mil cinqüenta e sete reais e noventa centavos)

Nota(s) de Empenho:
2025NE001271

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com amparo no art. 65, II, “d” da LEI c/c o art. 113, II, “d” do REGULAMENTO, em decorrência da decisão da Mesa de 11/09/2025, que altera o valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65 a partir de 1º/10/2025.

Formaliza ainda a alteração do valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65 nos subitens 5.5.2 e 5.5.4 do contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/108.10, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
IMPRESSOR DE OFFSET	7	4.528,78	333,50	4.862,28
AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8	2.689,55	333,50	3.023,05
OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8	4.988,55		
OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	4.720,35		
OPERADOR DE ACABAMENTO	11	3.960,05	333,50	4.293,55
AUXILIAR GRÁFICO	11	2.367,89		
AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	2.367,89	333,50	2.701,39
MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	6.094,54	333,50	6.428,04
TOTAL	71			



5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.5.1. Para efeito do disposto neste item 5.5, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.5.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **obedecida à seguinte fórmula:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**

b) (*em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês*).

5.5.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.5.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecida à seguinte fórmula:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT= valor diário x 22 x 2**

b) (*em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês*).

5.6.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.6.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-



transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste contrato.

5.7.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 16.1 do Título 16 deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.7.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste contrato.

5.7.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 350.057,90 (trezentos e cinquenta mil cinquenta e sete reais e noventa centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.



15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

15.4.4. No caso de alteração do valor deste contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste contrato.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.



15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato.

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

"

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 25 de novembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Rafael Beda Gualda
Representante Legal

10/08/2025 a 30/09/2025

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura Ordinária (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 9.197,93	R\$ -	R\$ 9.197,93	R\$ 64.385,49
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.409,58	R\$ -	R\$ 6.409,58	R\$ 51.276,63
3	OPERADOR DE PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.376,48	R\$ -	R\$ 9.376,48	R\$ 75.011,82
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.948,38	R\$ -	R\$ 8.948,38	R\$ 71.587,07
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.330,48	R\$ -	R\$ 8.330,48	R\$ 91.635,30
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.360,33	R\$ -	R\$ 5.360,33	R\$ 58.963,58
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.919,09	R\$ -	R\$ 5.919,09	R\$ 94.705,44
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 12.009,81	R\$ -	R\$ 12.009,81	R\$ 24.019,62
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 531.584,95

RESUMO - TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ -	R\$ 563,09	R\$ 563,09	R\$ 3.941,63
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 350,09	R\$ 350,09	R\$ 2.800,72
3	OPERADOR DE PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 577,71	R\$ 577,71	R\$ 4.621,68
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ -	R\$ 546,64	R\$ 546,64	R\$ 4.373,12
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ -	R\$ 497,23	R\$ 497,23	R\$ 5.469,53
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ -	R\$ 274,21	R\$ 274,21	R\$ 3.016,31
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ -	R\$ 312,85	R\$ 312,85	R\$ 5.005,60
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ -	R\$ 744,42	R\$ 744,42	R\$ 1.488,84
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 30.717,43

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura Ordinária Total

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 9.197,93	R\$ 563,09	R\$ 9.761,02	R\$ 68.327,12
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.409,58	R\$ 350,09	R\$ 6.759,67	R\$ 54.077,35
3	OPERADOR DE PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.376,48	R\$ 577,71	R\$ 9.954,19	R\$ 79.633,50
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 8.948,38	R\$ 546,64	R\$ 9.495,02	R\$ 75.960,19
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.330,48	R\$ 497,23	R\$ 8.827,71	R\$ 97.104,83
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.360,33	R\$ 274,21	R\$ 5.634,54	R\$ 61.979,89
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 5.919,09	R\$ 312,85	R\$ 6.231,94	R\$ 99.711,04
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 12.009,81	R\$ 744,42	R\$ 12.754,23	R\$ 25.508,46
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 562.302,38

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 713,39
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 102,69
TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		R\$ 816,08

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
Descrição	Valor
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 562.302,38
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 713,39
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 102,69
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 563.118,46
TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
12 X TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS) R\$ 6.757.421,52	
TOTAL ANUAL R\$ 6.757.421,52	

01/10/2025 a 09/08/2026

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária (sem o 13º e sem os itens sob demanda)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 9.531,22	R\$ -	R\$ 9.531,22	R\$ 66.718,54
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.742,87	R\$ -	R\$ 6.742,87	R\$ 53.942,97
3	OPERADOR DE PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.709,77	R\$ -	R\$ 9.709,77	R\$ 77.678,16
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 9.281,68	R\$ -	R\$ 9.281,68	R\$ 74.253,40
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.663,77	R\$ -	R\$ 8.663,77	R\$ 95.301,51
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.693,62	R\$ -	R\$ 5.693,62	R\$ 62.629,80
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 6.252,38	R\$ -	R\$ 6.252,38	R\$ 100.038,11
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 12.343,10	R\$ -	R\$ 12.343,10	R\$ 24.686,20
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 555.248,69

RESUMO - TOTAIS MENSais - Destaque do 13º Salário

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ -	R\$ 563,09	R\$ 563,09	R\$ 3.941,63
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 350,09	R\$ 350,09	R\$ 2.800,72
3	OPERADOR DE PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ -	R\$ 577,71	R\$ 577,71	R\$ 4.621,68
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ -	R\$ 546,64	R\$ 546,64	R\$ 4.373,12
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ -	R\$ 497,23	R\$ 497,23	R\$ 5.469,53
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ -	R\$ 274,21	R\$ 274,21	R\$ 3.016,31
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ -	R\$ 312,85	R\$ 312,85	R\$ 5.005,60
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ -	R\$ 744,42	R\$ 744,42	R\$ 1.488,84
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 30.717,43

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária Total

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7	R\$ 9.531,22	R\$ 563,09	R\$ 10.094,31	R\$ 70.660,17
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ 6.742,87	R\$ 350,09	R\$ 7.092,96	R\$ 56.743,69
3	OPERADOR DE PRE-IMPRESSÃO	8	R\$ 9.709,77	R\$ 577,71	R\$ 10.287,48	R\$ 82.299,84
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8	R\$ 9.281,68	R\$ 546,64	R\$ 9.828,32	R\$ 78.626,52
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11	R\$ 8.663,77	R\$ 497,23	R\$ 9.161,00	R\$ 100.771,04
6	AUXILIAR GRÁFICO	11	R\$ 5.693,62	R\$ 274,21	R\$ 5.967,83	R\$ 65.646,11
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16	R\$ 6.252,38	R\$ 312,85	R\$ 6.565,23	R\$ 105.043,71
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	R\$ 12.343,10	R\$ 744,42	R\$ 13.087,52	R\$ 26.175,04
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 585.966,12

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 713,39
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 102,69
TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		R\$ 816,08

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
Descrição	Valor
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 585.966,12
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 713,39
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 102,69
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 586.782,20
TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
12 X TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 7.041.386,40
TOTAL ANUAL	R\$ 7.041.386,40

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	IMPRESSOR DE OFFSET			QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-agosto
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 4.528,78	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ 333,50	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.862,28	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 589,37
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 277,45
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 138,73
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00			2,24%	R\$ 124,30
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 83,24
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 55,49
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 33,29
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,10
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 443,92
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte				R\$ 30,81
B	Auxílio Alimentação				R\$ 1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)				R\$ 55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				12,12%	R\$ 589,37
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				21,04%	R\$ 1.167,52
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.134,86
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.891,75	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 16,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,30
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 6,19
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 5,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,10
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado			1,15%	R\$ 55,75
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 85,80	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 38,59
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,02
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,15
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 16,01
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 34,63
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 97,41
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 97,41	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	IMPRESSOR DE OFFSET STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-ago
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 8,67	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 21,36
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI			R\$ 1.572,62
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.862,28		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.891,75		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 85,80		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 97,41		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 21,36		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.958,60		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.572,62		
TOTAL DO POSTO	R\$ 9.531,22		
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 405,19
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 64,99
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 92,91
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 563,09
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.531,22		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 563,09		
TOTAL DO POSTO	R\$ 10.094,31		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO			QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-agosto
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 2.689,55	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ 333,50	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.023,05	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 366,43
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 172,50
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 86,25
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00			2,24%	R\$ 77,28
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 51,75
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 34,50
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 20,70
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,90
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 276,00
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte				R\$ 275,64
B	Auxílio Alimentação				R\$ 1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)				R\$ 55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				12,12%	R\$ 366,43
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				21,04%	R\$ 725,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.379,69
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.472,00	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 10,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 3,85
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 3,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,69
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 34,66
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 53,35	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 23,99
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,50
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,58
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 9,95
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 21,53
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 60,56
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 60,56	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-ago
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 8,67	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 21,36
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI			R\$ 1.112,55
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.023,05		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.472,00		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 53,35		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 60,56		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 21,36		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.630,32		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.112,55		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.742,87
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 251,92
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 40,41
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 57,76
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 350,09
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.742,87		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 350,09		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.092,96

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO			QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-agosto
STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 4.988,55
B	Adicional de Periculosidade				R\$ -
C	Adicional de Insalubridade				R\$ -
D	Adicional Noturno				R\$ -
E	Adicional de Hora Extra				R\$ -
F	Outros (especificar)				R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				Valor	R\$ 4.988,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias			0,00% 12,12%	R\$ 604,67
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 284,66
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 142,33
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00			2,24%	R\$ 127,53
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 85,40
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 56,93
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 34,16
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,39
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 455,45
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte				R\$ 3,23
B	Auxílio Alimentação				R\$ 1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)				R\$ 55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				Percentuais	Valor
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				21,04%	R\$ 1.197,85
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.107,28
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				Valor	R\$ 2.909,80
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 16,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,33
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 6,36
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 5,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,13
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 57,20
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				Valor	R\$ 88,04
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,00% 0,79%	R\$ - R\$ 39,59
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,13
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,26
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 16,43
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 35,53
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
4.2 - Intrajornada				2,00% 0,00%	R\$ 99,94 R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				Valor	R\$ 99,94

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-ago
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 8,67	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 21,36
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI			R\$ 1.602,08
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.988,55		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.909,80		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 88,04		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 99,94		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 21,36		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 8.107,69		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.602,08		
TOTAL DO POSTO	R\$ 9.709,77		
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 415,71
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 66,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 95,32
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 577,71
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.709,77		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 577,71		
TOTAL DO POSTO	R\$ 10.287,48		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4 CCT	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024			QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-agosto
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	4.720,35
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	4.720,35
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 572,16
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 269,35
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 134,68
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00			2,24%	R\$ 120,67
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 80,81
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 53,87
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 32,32
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 10,77
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 430,97
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	19,32
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				12,12%	R\$ 572,16
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				21,04%	R\$ 1.133,44
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.123,37
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.828,97
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 15,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,26
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 6,01
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 5,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,07
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado			1,15%	R\$ 54,13
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	83,30
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 37,46
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,91
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,03
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 15,54
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 33,62
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 94,56
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	94,56

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-ago
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 10,36	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 23,05
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI			R\$ 1.531,45
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.720,35		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.828,97		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 83,30		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 94,56		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 23,05		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.750,23		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.531,45		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.281,68
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 393,36
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 63,09
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 90,19
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 546,64
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.281,68		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 546,64		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.828,32

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5	OPERADOR DE ACABAMENTO			QUANTIDADE	11
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024			DATA-BASE	1-agosto
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	3.960,05
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	333,50
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	4.293,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 520,43
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 245,00
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 122,50
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00			2,24%	R\$ 109,76
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 73,50
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 49,00
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 29,40
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 9,80
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 392,00
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	64,94
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				12,12%	R\$ 520,43
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				21,04%	R\$ 1.030,96
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.168,99
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.720,38
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 14,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,14
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 5,47
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 4,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,98
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado			1,15%	R\$ 49,23
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	75,77
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 34,08
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,55
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,67
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 14,14
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 30,58
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 86,01
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	86,01

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5

OPERADOR DE ACABAMENTO

STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

**QUANTIDADE 11
DATA-BASE 1-ago**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 45,88
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 58,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI		19,76%	R\$ 1.429,49

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.293,55
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.720,38
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 75,77
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 86,01
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 58,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.234,28
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.429,49
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.663,77

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 357,80
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 57,39
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 82,04

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 497,23

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.663,77
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 497,23
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.161,00

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6	AUXILIAR GRÁFICO		QUANTIDADE	11	
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024		DATA-BASE	1-agosto	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		Valor	R\$	2.367,89
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.367,89
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		Percentuais		Valor
B	Férias e Adicional de Férias		0,00%	R\$	-
			12,12%	R\$	287,02
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		5,00%	R\$	135,12
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	67,56
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00		2,24%	R\$	60,53
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	40,54
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	27,02
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	16,21
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	5,40
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	216,19
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	278,86
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>			12,12%	R\$	287,02
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			21,04%	R\$	568,57
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	1.382,91
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.238,50
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$	7,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$	0,63
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,13%	R\$	3,02
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	2,56
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado		0,02%	R\$	0,54
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado		1,15%	R\$	27,15
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	41,79
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	18,79
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	1,96
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	2,02
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	7,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	16,86
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$	47,44
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	47,44

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6
CCT

AUXILIAR GRÁFICO

STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE 11
DATA-BASE 1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Valor

A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 45,88

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS

R\$ 58,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

Percentuais

Valor

A	Custos Indiretos	3,01%
A.1	Administração Central	2,67%
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%
B	Lucro	2,00%
C	Tributos	12,16%
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%
D	Despesas Financeiras	0,12%

TOTAL DE BDI

R\$ 939,43

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

Valor

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.367,89
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.238,50
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 41,79
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 47,44
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 58,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.754,19
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 939,43
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.693,62

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

Percentuais

Valor

A	13º Salário	8,33%	R\$ 197,32
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 31,65
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 45,24

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 274,21

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

Valor

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.693,62
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 274,21
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.967,83

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO			QUANTIDADE	16
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024			DATA-BASE	1-agosto
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 2.367,89
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ 333,50
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				Valor	R\$ 2.701,39
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			Percentuais	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			Percentuais	12,12% R\$ 327,44
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			Percentuais	5,00% R\$ 154,15
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			Percentuais	2,50% R\$ 77,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00			Percentuais	2,24% R\$ 69,06
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			Percentuais	1,50% R\$ 46,24
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			Percentuais	1,00% R\$ 30,83
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			Percentuais	0,60% R\$ 18,50
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			Percentuais	0,20% R\$ 6,17
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			Percentuais	8,00% R\$ 246,64
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			Percentuais	0,00% R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			Percentuais	R\$ 278,86
B	Auxílio Alimentação			Percentuais	R\$ 1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			Percentuais	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			Percentuais	R\$ 55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				Percentuais	12,12% R\$ 327,44
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				Percentuais	21,04% R\$ 648,66
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				Percentuais	R\$ 1.382,91
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				Valor	R\$ 2.359,01
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	0,33% R\$ 9,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			Percentuais	0,03% R\$ 0,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			Percentuais	0,13% R\$ 3,44
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			Percentuais	0,11% R\$ 2,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			Percentuais	0,02% R\$ 0,61
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado			Percentuais	1,15% R\$ 30,98
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				Valor	R\$ 47,67
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			Percentuais	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			Percentuais	0,79% R\$ 21,44
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			Percentuais	0,08% R\$ 2,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			Percentuais	0,09% R\$ 2,31
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			Percentuais	0,33% R\$ 8,89
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			Percentuais	0,71% R\$ 19,24
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			Percentuais	0,00% R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				Percentuais	2,00% R\$ 54,12
4.2 - Intrajornada				Percentuais	0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				Valor	R\$ 54,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

7

AUXILIAR DE ACABAMENTO

STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024

QUANTIDADE

16

DATA-BASE

1-ago

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Valor

A	Uniformes - aquisição	R\$ 12,69
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 45,88

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS

R\$ 58,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

Percentuais

Valor

A	Custos Indiretos	3,01%
A.1	Administração Central	2,67%
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%
B	Lucro	2,00%
C	Tributos	12,16%
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%
D	Despesas Financeiras	0,12%

TOTAL DE BDI

R\$ 1.031,62

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

Valor

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.701,39
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.359,01
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 47,67
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 54,12
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 58,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.220,76
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.031,62
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.252,38

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

Percentuais

Valor

A	13º Salário	8,33%	R\$ 225,12
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 36,11
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 51,62

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 312,85

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

Valor

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.252,38
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 312,85
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.565,23

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			QUANTIDADE	2
CCT	STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024			DATA-BASE	1-agosto
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	6.094,54
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	333,50
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	6.428,04
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 779,16
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			5,00%	R\$ 366,80
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 183,40
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 1822-9/00			2,24%	R\$ 164,33
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 110,04
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 73,36
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 44,02
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 14,67
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 586,88
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$	55,75
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				12,12%	R\$ 779,16
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				21,04%	R\$ 1.543,50
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.104,05
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	3.426,71
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 21,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,71
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 8,19
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 6,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,46
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado			1,15%	R\$ 73,71
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	113,44
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 51,02
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,49
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 21,16
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 45,78
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 128,77
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	128,77

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8 CCT	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS STIG/DF X SINDIGRAF 2024/2025 Nº DF000647/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-ago
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 66,14	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 89,20	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 54,23	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 209,57
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	3,01%	
A.1	Administração Central	2,67%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	12,16%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,16%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI			R\$ 2.036,57
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.428,04		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.426,71		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 113,44		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 128,77		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 209,57		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 10.306,53		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.036,57		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.343,10
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 535,67
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada em Encargos Sociais	16,04%	R\$ 85,92
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	19,76%	R\$ 122,83
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 744,42
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 12.343,10		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 744,42		
TOTAL DO POSTO			R\$ 13.087,52

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		Percentuais somente para 13º
Referência:	SINAPI OUT/2018	
Categorias:	TODAS	
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	21,04%	16,04%
A INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00%	0,00%
B Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82) SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) -	2,50%	2,50%
C Enquadramento 1822-9/00	2,24%	2,24%
D SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	1,50%
E SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	1,00%
F SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	0,60%
G INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	0,20%
H FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	8,00%
I SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais	22,46%	22,46%
A Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	9,09%
B Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT) Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,79%	0,79%
C Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,08%	0,08%
E Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	0,33%
F Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	0,71%
G Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%	3,03%
H 13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%	8,33%
I Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista	2,37%	2,37%
A Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	0,33%
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST) Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,03%	0,03%
C D Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,13%	0,13%
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%
F Trabalhado	0,02%	0,02%
G Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	1,15%
H Indenização Compensável (Cláusula Décima Quarta da CCT)	0,61%	0,61%
GRUPO D: Reincidências	4,73%	3,60%
A Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,73%	3,60%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA	50,60%	44,47%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	3,01%
A Administração Central	2,67%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,34%
Lucro	2,00%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	2,00%
Despesas Financeiras	0,12%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,118%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	2,75%
Impostos - Tributos Federais	7,16%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,93%
B Programa de Integração Social - PIS	0,63%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	3,60%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA	19,76%

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
		7			
1	IMPRESSOR DE OFFSET	7			
2	AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO	8			
3	OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO	8			
4	OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	8			
5	OPERADOR DE ACABAMENTO	11			
6	AUXILIAR GRÁFICO	11			
7	AUXILIAR DE ACABAMENTO	16			
8	MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Camiseta de malha fria gola polo	4	71	284	R\$ 38,06
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
		2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Calça jeans cor azul marinho	2	2	4	R\$ 108,73
	Guarda pó com manga curta em brim	2	2	4	R\$ 130,48
	Bota em PVC na cor preta, cano longo	1	2	2	R\$ 54,37
	Meia confeccionada em lã térmica ou algodão	4	2	8	R\$ 27,18

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO					
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
1 IMPRESSOR DE OFFSET		7			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,74
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	52,20
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,62
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
2 AUXILIAR DE IMPRESSÃO E PRÉ-IMPRESSÃO		8			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,74
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	52,20
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,62
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
3 OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO		8			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,74
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	52,20
3	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
4	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,62
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
4 OPERADOR DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA		8			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,73
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	52,20
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$	20,37
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,62
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
5 OPERADOR DE ACABAMENTO		11			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR	
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$	3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$	55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$	32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$	7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$	11,84
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$	247,33
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$	63,22
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$	8,93

9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,94
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
6 AUXILIAR GRÁFICO		11		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,84
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$ 247,33
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$ 63,22
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$ 8,93
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,94
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
7 AUXILIAR DE ACABAMENTO		16		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	3	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	UND	R\$ 11,84
6	Respirador meia peça facial, com entrada dupla para filtro/cartucho VO e filtros para poeiras. Ref.: 3M, modelo 6200	1	UND	R\$ 247,33
7	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PARES	R\$ 63,22
8	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	PARES	R\$ 8,93
9	Retentor para uso em respirador de meia peça facial, compatível como o cartucho fornecido	1	UND	R\$ 18,94
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
8 MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		2		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	1	UND	R\$ 3,83
2	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	PARES	R\$ 55,47
3	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Dotado de haste de sustentação em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 15 dB(A) pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M; MSA; HONEYWELL	1	UND	R\$ 32,28
4	Luva de segurança em látex, espessura mínima de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Ref.: Danny, Mucambo.	4	PARES	R\$ 7,23
5	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	3	UND	R\$ 11,84
6	Luva de vaqueta punho curto. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com formato de 05 dedos, reforço na palma, reforço na costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, punho curto (7 a 10 cm), elástico. Ref. Plascouro	2	PARES	R\$ 247,33

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS	QUANTIDADE
8 MECÂNICO EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
Jogo de broca aço rápido 1/8 a 1/2		2	12311.01.09	R\$ 144,40	10%	10	R\$ 1,08 R\$	2,17	19,76%	R\$ 2,59	COTACÃO	
Saca polia com 3 garras, 3 ton., abertura máx 120 mm		2	12311.01.09	R\$ 365,18	10%	10	R\$ 2,74 R\$	5,48	19,76%	R\$ 6,56	COTACÃO	
Saca polia com 3 garras, abertura máx 160mm		2	12311.01.09	R\$ 566,55	10%	10	R\$ 4,25 R\$	8,50	19,76%	R\$ 10,18	COTACÃO	
Saca polia com 3 garras, 4pol.		2	12311.01.09	R\$ 371,10	10%	10	R\$ 2,78 R\$	5,57	19,76%	R\$ 6,67	COTACÃO	
Alicate universal de 180mm		2	12311.01.09	R\$ 77,84	10%	10	R\$ 0,58 R\$	1,17	19,76%	R\$ 1,40	COTACÃO	
Alicate de corte diagonal de 160mm		2	12311.01.09	R\$ 39,45	10%	10	R\$ 0,30 R\$	0,59	19,76%	R\$ 0,71	COTACÃO	
Alicate de bico reto de 160mm		2	12311.01.09	R\$ 34,18	10%	10	R\$ 0,26 R\$	0,51	19,76%	R\$ 0,61	COTACÃO	
Jogo de soquete (6a32mm)		2	12311.01.09	R\$ 334,55	10%	10	R\$ 2,51 R\$	5,02	19,76%	R\$ 6,01	COTACÃO	
Jogo de chave combinada de 6mm a 22mm		2	12311.01.09	R\$ 326,33	10%	10	R\$ 2,45 R\$	4,89	19,76%	R\$ 5,86	COTACÃO	
Jogo de chave combinada de 3/8 a 11/8		2	12311.01.09	R\$ 311,90	10%	10	R\$ 2,34 R\$	4,68	19,76%	R\$ 5,60	COTACÃO	
Martelo pimontadore 280 mm		2	12311.01.09	R\$ 20,43	10%	10	R\$ 0,15 R\$	0,31	19,76%	R\$ 0,37	COTACÃO	
Martelo anti-retrocesso de 300x40mm		2	12311.01.09	R\$ 59,20	10%	10	R\$ 0,44 R\$	0,89	19,76%	R\$ 1,06	COTACÃO	
Alicate para anéis extensos ponta fina de 130mm												
Jogo de chave hexagonal longa (1,5mm;2mm;2,5mm;3mm;4mm;5mm;6mm;7mm)e8 mm)		2	12311.01.09	R\$ 82,15	10%	10	R\$ 0,62 R\$	1,23	19,76%	R\$ 1,48	COTACÃO	
Jogo de chave hexagonal longa 5/15 a 1/2		2	12311.01.09	R\$ 94,66	10%	10	R\$ 0,71 R\$	1,42	19,76%	R\$ 1,70	COTACÃO	
Chave ajustável de 8		2	12311.01.09	R\$ 64,73	10%	10	R\$ 0,49 R\$	0,97	19,76%	R\$ 1,16	COTACÃO	
Chave ajustável de 12		2	12311.01.09	R\$ 45,75	10%	10	R\$ 0,34 R\$	0,69	19,76%	R\$ 0,82	COTACÃO	
Alicate de pressão tipo orip 250mm		2	12311.01.09	R\$ 48,42	10%	10	R\$ 0,36 R\$	0,73	19,76%	R\$ 0,87	COTACÃO	
Alicate de pressão tipo paralelo de 250mm		2	12311.01.09	R\$ 64,91	10%	10	R\$ 0,49 R\$	0,97	19,76%	R\$ 1,17	COTACÃO	
Jogo de chave com armação de 5/32 a 1/4		2	12311.01.09	R\$ 35,50	10%	10	R\$ 0,27 R\$	0,53	19,76%	R\$ 0,64	COTACÃO	
Pauquimetro em aço com medida até 120mm		2	12311.01.09	R\$ 117,59	10%	10	R\$ 0,88 R\$	1,76	19,76%	R\$ 2,11	COTACÃO	
Jogo (talhadeira de 16mm; saca pino cônicod e 6mm; saca pino paralelo de 4mm e punçadôe4mm),		2	12311.01.09	R\$ 235,52	10%	10	R\$ 1,77 R\$	3,53	19,76%	R\$ 4,23	COTACÃO	
Jogo de saca pino paralelo de 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm e 8mm,		2	12311.01.09	R\$ 198,07	10%	10	R\$ 1,49 R\$	2,97	19,76%	R\$ 3,56	COTACÃO	
Chave philips de 4,5 x 80mm		2	12311.01.09	R\$ 13,49	10%	10	R\$ 0,10 R\$	0,20	19,76%	R\$ 0,24	COTACÃO	
Chave philips de 6,0 x 150mm		2	12311.01.09	R\$ 15,55	10%	10	R\$ 0,12 R\$	0,23	19,76%	R\$ 0,28	COTACÃO	
Chave philips de 8,0 x 200mm		2	12311.01.09	R\$ 14,71	10%	10	R\$ 0,11 R\$	0,22	19,76%	R\$ 0,26	COTACÃO	
Chave fenda de 3 x 100mm		2	12311.01.09	R\$ 10,55	10%	10	R\$ 0,08 R\$	0,16	19,76%	R\$ 0,19	COTACÃO	
Chave fenda de 4 x 100mm		2	12311.01.09	R\$ 16,70	10%	10	R\$ 0,13 R\$	0,25	19,76%	R\$ 0,30	COTACÃO	
Chave fenda de 6 x 100mm		2	12311.01.09	R\$ 11,60	10%	10	R\$ 0,09 R\$	0,17	19,76%	R\$ 0,21	COTACÃO	
Chave fenda de 8 x 100mm		2	12311.01.09	R\$ 13,89	10%	10	R\$ 0,10 R\$	0,21	19,76%	R\$ 0,25	COTACÃO	
Jogo de chave hexagonal abaulado com suportes de 1,5mm a 8mm		2	12311.01.09	R\$ 67,00	10%	10	R\$ 0,50 R\$	1,01	19,76%	R\$ 1,20	COTACÃO	

ITEM	DESCRÍÇÃO	K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PRECO TOTAL
		0,2395008	R\$ 69,32	23,95%	R\$ 16,60	19,76%	R\$ 19,88
		K1	K2	K3	K4		
		1	1	0,8	0,8		
		K5	K6	K7	K8		
		1	0,6	0,5	1,1		
		K9	K10	K11	RESULTADO		
		0,9	0,9	1,4	0,2395008		

MATERIAL DE CONSUMO ASOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
				R\$ -	19,76%	R\$ -	

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRICA	PRECO TOTAL
------	-----------	-------------

1 Componente DEPRECIAÇÃO - POR POSTO	R\$	69,32
2 Componente MANUTENÇÃO - POR POSTO	R\$	19,88
3 Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO - POR POSTO	R\$	-
	SOMATÓRIO TOTAL MENSAL - POR POSTO	R\$ 89,20
	SOMATÓRIO TOTAL ANUAL - POR POSTO	R\$ 1.070,40

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO
MEMÓRIA DE CÁU-CHU E DO-COSÉCIGNE DE CORRELACAO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELACAO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Arbitrado 1
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade
K4	Considerações leves
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	220h/mês, 252 dias por ano
K8	Qima quente, acima de 30°C
K9	Reino de trabalho usualmente folgado
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos
Tipo	K1
Guitarras	0,5
Caminhão-comum	0,8
Forade-estrada	1
Carregadeira	1
Escavadeira	1,4
Motosserra	1,1
Trator da sementeira	1,2
Condições de Trab.	K4
Em espera	0,4
Lentes	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
Tempo Vida (anos)	K6
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
Manutenção	K5
Excelente	0,6
Baixa	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
Qualid. do Operador	K2
Excelente	0,8
Baixa	0,9
Média	1
Ruim	1,2
Pésima	2
Horas de Uso	K7
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
6.000	1
Qualidade do Equip.	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Temperatura	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30 a 40°C)	1,1
Médio (10 a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Risco de Trabalho	K9
Fogado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Cond. do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
Tipo de Serviço	K11
Mina ou Pedreira	0,8
Construção Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

Data: #REF!
Processo: #REF!
Objeto: #REF!

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	200	UND	R\$ 4,02	R\$ 804,00	19,76%	R\$ 962,87	COTAÇÃO
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR Modelo ampla-visão INCOLOR constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico (polycarbonato), sistema de ventilação indireta (superior e inferior) na armação, ajuste através de tirante elástico com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem ajuste ao rosto do usuário. REFERÊNCIA: Kalipso	20	UND	R\$ 11,25	R\$ 225,00	19,76%	R\$ 269,46	COTAÇÃO
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL								R\$ 102,69
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL								R\$ 1.232,33

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, da parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	3	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.788,89	10%	10	R\$ 13,42	R\$ 40,25	19,76%	R\$ 48,20	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
2 Todos os itens		1,90003968	R\$ 40,25	190,00%	R\$ 76,48	19,76%	R\$ 91,59
		K1	K2	K3	K4		
		0,85	1	0,8	1,4		
		K5	K6	K7	K8		
		1	0,6	1,6	1,1		
		K9	K10	K11	RESULTADO		
	* a descrição de cada coeficiente segue abaixo	1,5	0,9	1,4	1,90003968		

* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

PAGAMENTO DO SOFTWARE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
	Software Ponto Seculum 4 - manutenção e 3 suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	3	Licença/mês	R\$ 144,98	19,76%	R\$ 520,88 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, 4 superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	18	Bobina	R\$ 29,35	R\$ 528,30	R\$ 44,03	19,76% R\$	52,72 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 48,20
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 91,59
3	Componente SOFTWARE	R\$ 520,88
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 52,72
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 713,39
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 8.560,68

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K_M)

Fe

MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p., il.